DECRETO Nº 4169, de 22 de outubro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 316.561,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA no valor de R$ 316.561,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1657 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014403.....200.664,00
1658 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014407.....44.640,00
793 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33903900.010000.....3.000,00
936 - 2.13.2.08.244.0049.2312.44905200.013300.....20.000,00
948 - 2.13.2.08.244.0049.2313.44905200.023314.....27.257,00
1621 - 2.13.2.08.244.0049.2309.33903000.023314.....12.000,00
1030 - 2.13.3.08.243.0049.2101.33903900.013200.....7.000,00
1546 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000.....2.000,00

TOTAL. 316.561,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
794 - 2.13.1.08.243.0021.2091.44905200.010000.....3.000,00
933 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903000.013300.....5.000,00
934 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903600.013300.....10.600,00
935 - 2.13.2.08.244.0049.2312.33903900.013300.....4.400,00
939 - 2.13.2.08.244.0049.2313.33903000.023314.....613,00
944 - 2.13.2.08.244.0049.2313.33903900.023314.....613,00
1589 - 2.13.2.08.244.0049.2309.44905200.023314.....12.000,00
1035 - 2.13.3.08.243.0049.2101.44905200.013200.....4.000,00
1044 - 2.13.3.08.243.0049.2268.33903000.013200.....1.000,00
1045 - 2.13.3.08.243.0049.2268.33903600.013200.....2.000,00
1411 - 2.17.1.23.695.0041.2245.33504100.010000.....2.000,00

TOTAL. 45.226,00

II - novas receitas com finalidades específicas no orçamento aprovado para o exercício 2010, no valor de R$ 245.304,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais), referentes à:

a) Transferência Direta FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PANNEJA - Ed. Jovens e Adultos, cujo código de receita é 17213511, no valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta);
b) Transferência Direta FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEFME - Fund. Mais Educação, cujo código de receita é 17213510, no valor de R$ 200.664,00 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

III - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, no valor de R$ 26.031,00 (vinte e seis mil e trinta e um reais), apurados em 31/12/2009, referente à Transferência de Piso Fixo de Média Complexidade, código de receita 17213408.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município